

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

DECRETO 376/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13; resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.871,85 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-043	Fundo a Fundo – Componente P/ Qual da Gestão - SUAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
769	CONV FMAS IGD SUAS	8.871,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro anterior nas fontes de recursos 769 no valor de R\$ 8.871,85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 23 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 377.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o contido no requerimento protocolado na Gerência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, JOSE CLAUDINEI DE OLIVEIRA, matrícula 14588.2.02, *Gerente de Recursos Humanos*, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 23 de julho passado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE TIBAGI ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 009/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2014.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Julho de 2014.

Tibagi, 24 de Julho de 2014.

Renato Pietrobelli
Presidente

DECRETO Nº 378

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento, ocorrido nesta data, do Professor Sr. **GERSON JOÃO TEIXEIRA**, que quando em vida relevantes serviços prestou à comunidade tibagiana, inclusive como Secretário Municipal de Educação e Cultura, Vereador e Presidente da Câmara Municipal,

DECRETA:

Luto oficial em todo o município, por três dias.

Palácio do Diamante, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração